

LEI Nº 2.411, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"Reconhece de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Corujinha de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador NAGY ALMAWY

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Corujinha de Nova Iguaçu, fundado em 14 de novembro de 1989, com sede à rua Professor Gilberto Alves dos Santos, Nova Iguaçu, 1º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR COMES MOREIRA - PREFEITO

2.411

PROJETO Nº 485 / 92

Nagy Almaywy

Publicado 17 / 04 / 93

Jornal de Hoje